



EDITAL Nº 15/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010133/2020-99

DOCUMENTO SEI Nº 0968575

1. APRESENTAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do *Campus* (exercício 2020), designada através da Portaria nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, de 27/04/2020, TORNA PÚBLICO o processo de **SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS E SUBSTITUTOS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE PARA CAPACITAÇÃO**, de acordo com as disposições deste edital.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo viabilizar a participação de servidores, em exercício do *Campus* Porto Velho Zona Norte, em ações de capacitação in company e específica que contribuam para o desenvolvimento profissional, bem como para a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dos serviços prestados aos cidadãos por meio de suas atividades.

3. DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS

3.1 As capacitações ofertadas por este edital, previstas para o ano-calendário 2020, foram definidas pela Comissão do PDP de acordo com as análises, demandas e sugestões dos diretores, chefes de departamento e coordenadores, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, **considerando a possibilidade de pagamento da inscrição ou de mensalidades via nota de empenho.**

4. DO ORÇAMENTO

4.1 O *Campus* Porto Velho Zona Norte dispõe de um orçamento inicial de R\$ 17.232,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais) para custeio de ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, em exercício na unidade no corrente ano.

4.2 **As capacitações in company e específicas estão fora do orçamento citado acima, portanto, é necessário o incremento de recurso orçamentário, para fins da viabilidade de execução.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar da seleção servidores docentes e substitutos e técnicos administrativos em educação do *Campus* Porto Velho Zona Norte que estiverem em efetivo exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte e que não estejam em usufruto de férias, licenças ou afastamentos integrais, afastamentos com ônus durante o período previsto da capacitação ou pendência com prestação de contas.

5.2 As inscrições deverão ser feitas no **link**: <https://forms.gle/WWAFYjBf9y76CfGD8> **até às 23h59 do dia 27 de julho de 2020.**

5.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.

5.5 O período de inscrição será do **21/07/2020 a 27/07/2020.**

5.6 Haverá uma classificação para cada capacitação ofertada, sendo possível o servidor inscrever-se para concorrer em mais de uma capacitação.

6. DAS CAPACITAÇÕES E VAGAS

| FORMAÇÃO | VAGAS | DATA DE REALIZAÇÃO |
|--|-------|--------------------|
| Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”. Mediador: Dr. José Manuel Moran. | 100 | 31 de julho às 15h |

| | | |
|--|-----|---------------------------------------|
| Curso in company on-line “Como ensinar on-line em espaços híbridos”. Carga horária: 30h. Mediador: Dr. José Manuel Moran e Dra. Dênia Falcão de Bittencourt. | 100 | 04 de agosto a 11 de setembro de 2020 |
|--|-----|---------------------------------------|

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio da ordem de inscrição e a quantidade de vagas.

7.2 Caso a procura seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, serão considerados os critérios, abaixo, para homologação da inscrição:

- Correlação direta do perfil de atuação do servidor, no campus, com a temática das formações.
- Não ter sido contemplado no Plano Anual de Capacitação 2019.

8 CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| Publicação do edital | 21/07/2020 |
| Período de inscrições | De 21 a 27/07/2020 |
| Divulgação da lista de inscritos | 28/07/2020 |
| Recurso contra as inscrições | 29/07/2019 |
| Resposta aos recursos e homologação das inscrições | 30/07/2020 |

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar em tempo hábil à comissão do PDP via e-mail: pdp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

9.3 O servidor selecionado, uma vez matriculado no curso e na palestra, obriga-se à concluí-los, sob pena de reposição ao erário.

9.4 O servidor contemplado que não realizar a capacitação e não comunicar à comissão do PDP, além de devolver os valores despendidos via GRU em até cinco dias úteis da notificação, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP e, não o fazendo, ficará suspenso do próximo Plano de Desenvolvimento de Pessoas. A justificativa será analisada pela comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

9.5 Após a conclusão do curso de capacitação e da participação na palestra, o servidor terá até 30 dias de prazo para apresentar o certificado à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

9.6 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, será oportunizado ao servidor a participação em capacitação semelhante na modalidade e custo similares a anterior.

9.7 O servidor que participar das capacitações custeadas com recursos do PDP 2020 do *Campus* Porto Velho Zona Norte, além de cumprir com os procedimentos obrigatórios de prestação de contas previstos no serviço público federal, deverá apresentar, quando solicitado, o termo de compromisso, o comprovante de inscrição, o relatório de capacitação e a cópia do certificado de conclusão da capacitação.

9.9 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado ocorrerá via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e por meio do e-mail pdp.pvhzonanorte@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.3 Havendo disponibilidade de recursos, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.

10.4 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão do PDP 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968575** e o código CRC **A69AF477**.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL N° XX DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO/2020/PVZN - COMTEMP - PDP/IFRO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do PDP

| | |
|-------------------------|----------------|
| NOME DO(A) SERVIDOR(A): | |
| MATRÍCULA SIAPE: | CARGO EFETIVO: |

Venho através deste apresentar o recurso contra:

- () A Lista de inscritos
() O resultado preliminar

Descrição objetiva do recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

Nestes termos, solicito a reconsideração.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) servidor(a) proponente